



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200267 – PREGÃO Nº 012/2020 - PE

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200267 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA J S FELIX COMÉRCIO - ME.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J S FELIX COMÉRCIO - ME**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Jairo Sirotheau Felix**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 012/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **2, 3, 5, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 100, 106, 107, 128, 137, 139, 139º, 150, 156, 157, 158, 159, 166, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 208, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 233, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 253, 257 e 259** do Contrato nº 20200267, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-33.458,45 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-135.129,30 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos)** majorou para o montante de **R\$-168.587,75 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

J S FELIX COMÉRCIO - ME
Jairo Sirotheau Felix – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: